



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 248.324,06 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO saldos remanescentes apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente a convênios Estaduais, Fundo a Fundo na proteção de média complexidade para ações da proteção e atendimento a famílias e indivíduos (PAEFI) e liberdade assistida;

CONSIDERANDO saldos remanescentes apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente a convênios Federais do IGDBF (índice de gestão descentralizada do programa bolsa família e do cadastro único dos centros de referência da assistência social);

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0007.2.046.02.500313 (Ficha 698)

Destinação:

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0007.2.046.02.500010

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 248.324,06 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.02	339030.08.244.0007.2.046.02.500010	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 271) 13.846,00
11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.02	339039.08.244.0007.2.048.02.500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 307) 43.369,34
11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.02	339030.08.244.0007.2.048.02.500010	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 510) 17.123,96



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.02	339039.08.244.0007.2.046.02.500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(nova) 20.600,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.02	339030.08.244.0007.2.050.05.500008	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 340) 15.338,48
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.02	339039.08.244.0007.2.050.05.500008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 341) 61.353,90
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL	
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS	
02.11.02	449052.08.244.0007.2.050.05.500008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 342) 76.692,38

Art. 3º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 09 de fevereiro de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município